



Análise da adequação do conjunto de procedimentos e controles internos na elaboração e execução dos Projetos de Extensão Universitária no âmbito da **UNILAB**

Titular da Unidade de Auditoria Interna
JOSÉ CÉSAR DE SOUSA RODRIGUES



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

TIPO DE AUDITORIA: ACOMPANHAMENTO

EXERCÍCIO/PERÍODO: 2018-2019

UNIDADE AUDITADA: PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA

RELATÓRIO DE AUDITORIA

1) ESCOPO DOS EXAMES

Os trabalhos de auditoria acerca da **análise da adequação do conjunto de procedimentos e controles internos na elaboração e execução dos Projetos de Extensão Universitária no âmbito da UNILAB** foram realizados durante o mês de maio do ano corrente, conforme a Ação 12 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/PAINT previsto para o exercício de 2019.

A ação foi realizada em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, nos termos do Capítulo X da IN/SFC/nº 205/88. **Nenhuma restrição foi imposta quanto aos exames realizados na extensão considerada necessária nas circunstâncias apresentadas**, utilizando-se das técnicas de auditoria previstas no Capítulo IV, Seção II, item 10 da IN/SFC/nº 01/01, em sintonia com a metodologia adotada pelo referido Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme determinado no item 9 do Capítulo X da mesma norma.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

O objetivo geral deste trabalho de auditoria foi examinar a adequação dos registros internos, verificar os controles internos, verificar o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente, constatar a ocorrência de impropriedades nas rotinas pertinentes à área, visando corrigi-las e evitar reincidência.

2) CONCLUSÃO

A Auditoria Interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da entidade, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

Este Relatório não possui o intuito de esgotar as possibilidades de inconsistências que possam existir, mas sim de subsidiar as decisões administrativas a fim de racionalizar as ações de controle, fortalecer e assessorar a gestão da Universidade.

Na análise dos controles internos mantidos pela PROEX nos processos que compõem a submissão, aprovação, desenvolvimento e prestação de contas dos projetos de extensão, **observou-se algumas fragilidades que passaremos a apresentar de forma geral para que a Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura; em conjunto com o Gabinete da Reitoria; possam normatizar, criar procedimentos e padronizar os entendimentos de forma a mitigar as fragilidades encontradas.**

Após os resultados do trabalho de auditoria interna, **podemos concluir que os procedimentos administrativos ora analisados são parcialmente adequados**, devendo a



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura; com base nas Recomendações aqui exaradas, adotar medidas necessárias a melhoria dos seus procedimentos de controle.

Ressaltamos que a AUDIN/UNILAB irá acompanhar e monitorar as recomendações ora propostas durante o ano de 2019, visando ampliar e melhorar os controles administrativos internos na área auditada.

Por fim, a equipe da Auditoria Interna agradece à PROEX pela disponibilidade das informações e materiais requisitados e se coloca à disposição para elucidar quaisquer inconsistências ou inconformidades relatadas, visando, sobretudo, o fortalecimento dos controles internos da UNILAB.

3) RESULTADO DOS EXAMES

CONSTATAÇÃO 01:

Como instrumento de avaliação e monitoramento dos Programas de Extensão os bolsistas apresentam relatórios parciais e anuais, sendo o relatório parcial entregue no sexto mês da execução da ação extensionista. No entanto, o lapso temporal de 1 (um) semestre para apresentação de relatórios parciais das atividades desenvolvidas demonstra-se insuficiente para o efetivo controle e acompanhamento das atividades dos bolsistas.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Informamos que, para o efetivo controle e acompanhamento das atividades dos bolsistas/voluntários, a Proex utiliza o Relatório de Frequência Mensal de Bolsista/Voluntário que tem como finalidade atestar o detalhamento das atividades realizadas e a carga horária efetivada pelo discente bolsista/voluntário durante



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

o mês de competência em relação à execução do Plano de Trabalho Individual do bolsista/voluntário, previsto e aprovado na seleção da proposta, sendo o relatório validado por assinatura do(a) coordenador(a) do projeto e encaminhado por e-mail pelo mesmo à Pró-reitoria ou pelo discente com ciência do coordenador(a) (em cópia). Portanto, com o protocolo de Relatório de Frequência Mensal associado aos Relatórios Parciais e Finais, bem como, às reuniões de acompanhamento e exposição de resultados no Encontro de Extensão, Arte e Cultura, na Semana Universitária, a Proex realiza um acompanhamento sistemático das atividades de bolsistas e voluntários em caráter mensal, semestral e anual, cobrindo todo o período de vigência dos projetos.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A Auditoria Interna acata a manifestação da Unidade Auditada.

CONSTATAÇÃO 02

Verificou-se a necessidade de reformulação da Resolução que normatiza as Ações de Extensão no âmbito da UNILAB, como forma de adequá-las ao Plano Nacional de Educação e à Política Nacional de Extensão.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: A reformulação foi executada, o documento passou por apreciação junto a procuradoria, com devolução no dia 07/05/2019; foram realizados ajustes no texto em observância a nota n. 00017/2019/GAB/PFUNILAB/PGF/AGU e encaminhamento do processo (no. 23282.001953/2016-47) via Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior para análise do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos uma maior celeridade na análise e aprovação da reformulação da Resolução que normatiza as Ações de Extensão no âmbito da UNILAB.

CONSTATAÇÃO 03

Constatou-se a ausência de critérios claros e objetivos, amplamente e previamente divulgados, para a seleção de bolsistas por parte dos Coordenadores dos Programas/Projetos.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: São estabelecidos previamente no edital de seleção os requisitos para indicação do bolsista; assim, com base nos requisitos, os coordenadores(as) de projetos estabelecem protocolos de seleção de acordo com as necessidades de cada proposta. Nesse contexto, a Proex prevê em edital a obrigatoriedade da apresentação de formulário próprio para fins de registro dos critérios e normas para seleção dos bolsistas/voluntários, a ser entregue à pró-reitoria junto com os documentos de indicação dos estudantes selecionados, possibilitando o monitoramento e avaliação dos processos de seleção desenvolvidos.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a normatização e a alteração dos futuros Editais de seleção de bolsistas, no sentido de estabelecer critérios claros, objetivos e mensuráveis para a seleção de bolsistas por parte dos Coordenadores dos Programas/Projetos.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

CONSTATAÇÃO 04

Ausência de formas de participação da comunidade externa em processos decisórios das atividades extensionistas, contrariando a Política Nacional de Extensão Universitária.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: No capítulo VIII do Estatuto da Unilab constam os CONSELHOS DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, conforme Art. 37: “Os Conselhos de Integração Comunitária, órgãos de caráter consultivo, são espaços de interlocução com a sociedade e têm por objetivo contribuir para a integração da Universidade com as comunidades das regiões de sua atuação e para o aprimoramento de suas políticas acadêmicas relacionadas ao desenvolvimento regional nos campos educacional, cultural, social e econômico. Parágrafo único. Haverá um Conselho Comunitário para o Campus sede e um para cada Campus fora de sede” (p. 18). Contudo, enquanto se estrutura a constituição com Conselho de Integração Comunitária, a Proex realiza a interlocução com a comunidade acadêmica e com a sociedade civil por meio dos Fóruns de Extensão, Arte e Cultura, sendo realizados eventos em 09/04/2018 e 24/05/2018, com previsão para próxima agenda no Festival de Culturas, dia 23/05/2019.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos o estabelecimento de formas de participação efetivas e contínuas da comunidade externa em processos decisórios das atividades extensionistas, em conformidade com a Política Nacional de Extensão Universitária.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

CONSTATAÇÃO 05

Verificou-se a ausência de um Sistema de Indicadores (sistema de monitoramento e avaliação) que permitam a avaliação das ações de extensão no âmbito desta IFES, de forma a monitorar efetivamente os resultados trazidos à sociedade.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: O Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públcas de Educação Superior Brasileiras (Forproex) apresenta entre seus documentos e publicações o Relatório Final de Indicadores Brasileiros de Extensão, utilizado como base para a discussão sobre os procedimentos de avaliação, no qual se sugere que: “A definição de indicadores para gestão e avaliação de qualquer atividade de uma organização pressupõe considerar as particularidades envolvidas, ou seja, não existe planejamento geral que atenda a todas as organizações, ainda que atuem num mesmo segmento (...)" (p.56). Assim, a seleção de indicadores locais está sendo procedida para ser colocada em teste esse ano.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a imediata elaboração de um Sistema de Indicadores (sistema de monitoramento e avaliação) que permitam a avaliação das ações de extensão no âmbito da UNILAB.

CONSTATAÇÃO 06

Constatou-se a ausência de módulo específico em funcionamento dentro do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA para o controle e gerenciamento das atividades extensionistas.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Encontra-se desenvolvido e ativo no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa, o Módulo de Extensão, com ferramentas disponíveis de controle e gerenciamento das atividades de extensão. A inclusão do módulo no fluxo de procedimentos da Proex está na dependência da ampliação de recursos humanos para o setor, pois seu acompanhamento demanda mão-de-obra específica.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a otimização do processo de implantação e plena utilização do módulo de Extensão do SIGAA, tendo em vista a necessidade do controle e gerenciamento das atividades extensionistas.

CONSTATAÇÃO 07

Inexistência de uma Política Institucionalizada de Extensão no âmbito da UNILAB.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Estamos em articulação com coordenadores de projetos de extensão, docentes, estudantes, técnico-administrativos (TAE's) e demais atores da Unilab para a elaboração colegiada da Política de Extensão da Unilab. Já foram realizados dois fóruns de Extensão, Arte e Cultura e o terceiro está marcado para acontecer, dia 23/05/2019, dentro do IV Festival das Culturas. Nas oportunidades, além de apresentados os planos de extensão, arte e cultura, houve a criação de grupos de trabalhos visando aumentar a democracia e facilitar o diálogo entre a Proex e demais setores da Unilab; assim como, o lançamento do mapeamento de ações de extensão, tornando o diálogo constante e fazendo com que as ações tornem-se mais integradas, dando a possibilidade de acompanhar em tempo real as ações de extensão produzidas pelos projetos interdisciplinares.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos uma maior celeridade no estabelecimento de uma Política Institucionalizada de Extensão no âmbito da UNILAB. Por oportuno, recomendamos também uma revisão periódica dos normativos internos sempre que ocorrer mudanças significativas na Política de Extensão Universitária.

CONSTATAÇÃO 08

Fragilidade nos controles internos referentes à ausência de manual de rotina e procedimentos de trabalho no âmbito da PROEX.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Está em estudo a formulação de manual de rotina e procedimentos desta Pró-reitoria; atualmente a Proex realiza um planejamento anual, no qual são definidas as ações que serão realizadas naquele ano e reuniões mensais para balanço do planejado para o ano. Além do planejamento e das reuniões nós utilizamos o fluxograma das ações, um documento no qual está detalhado todo o caminho por onde as ações devem passar para serem aprovadas, cadastradas, executadas e finalizadas.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que seja elaborado manual de rotinas e procedimentos de trabalho no âmbito da PROEX.

CONSTATAÇÃO 09

Inexistência, no âmbito da UNILAB, de normatização específica acerca da carga horária docente em ações de extensão.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: A carga horária do docente em ações de extensão é considerada na RESOLUÇÃO Nº 02/2011 que Regulamenta o Regime de Trabalho Docente, estabelece a carga horária das aulas e dá outras providências, sendo proposta especificações na minuta de Resolução de Extensão (Processo no. 23282.001953/2016-47) em tramitação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos uma maior celeridade na análise e aprovação da reformulação da Resolução que normatiza as Ações de Extensão no âmbito da UNILAB.

CONSTATAÇÃO 10

Ausência de informações relevantes no Edital PROEX 04/2017 acerca dos responsáveis pela análise e julgamento dos recursos e pedidos de reconsideração (item 13 do Edital).

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: A Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão, Arte e Cultura (CAPEAC) é um colegiado multidisciplinar vinculado à Proex, criado para administrar o Programa Institucional de Bolsas de Extensão, Arte e Cultura (PIBEAC), os programas de bolsas de extensão, arte e cultura externos à Universidade e assessorar sobre outros assuntos relacionados à extensão, arte e cultura. Entre suas competências destaca-se: “deliberar sobre os pedidos de recursos dos requerentes quanto à avaliação das propostas e relatórios de desempenho de bolsista” (Resolução no. 003/2015, de 13 de abril de 2015).



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

Contudo, considerando a necessidade de deixar evidente tal informação, será incluída na minuta do Edital Pibeac 2020 a atribuição da CAPEAC em analisar e julgar os recursos e pedidos de reconsideração.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que a PROEX inclua na minuta do Edital Pibeac 2020 a atribuição da CAPEAC em analisar e julgar os recursos e pedidos de reconsideração.

CONSTATAÇÃO 11

Constatou-se a ausência de critérios claros e objetivos acerca dos pedidos de cancelamento ou substituição de bolsistas por parte dos Coordenadores dos Programas/Projetos.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Existem 3 itens do Edital PIBEAC (Anexo 7)que tratam da substituição de bolsistas, a seguir:

ITEM 14. DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

14.4 Os estudantes voluntários poderão compor uma lista, ficando como prioritários para indicação nos pedidos de substituição, quando for o caso.

ITEM 15. DOS COMPROMISSOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE EXTENSÃO

15.1 Para o Coordenador e, no que couber, para o vice-coordenador: VIII. Solicitar, com justificativa, a substituição de um bolsista/voluntário, podendo indicar novo estudante para a vaga;

ITEM 18. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

18.1 Os pedidos de cancelamento ou substituição de bolsista devem ser encaminhados pelo coordenador ou vice-coordenador do projeto, em formulário específico a qualquer momento,



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

quando julgar necessário, através do e-mail pibeac@unilab.edu.br. O pagamento do novo bolsista, se for o caso ocorrerá de acordo com as datas estabelecidas pela Pró-reitoria de Administração a depender do fechamento de folha de pagamento mensal. 18.2 Os bolsistas substituídos não podem retornar ao sistema durante a vigência do PIBEAC 2019.

O primeiro item informa que os estudantes voluntários podem ser prioritários para a substituição; o segundo, trata do compromisso, de justificar a substituição de um bolsista/voluntário, que o coordenador ou vice coordenador do projeto tem com a Proex. O último item fala que a substituição de bolsista deve ser feita em formulário próprio e nele deve conter a justificativa da substituição de bolsista/voluntário.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A Auditoria Interna acata a manifestação da Unidade Auditada.

Redenção, 30 de maio de 2019.

José César de Sousa Rodrigues
Auditor Chefe

12